

ATO 964 /2007

Autoriza a doação dos bens considerados inservíveis à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a doação dos bens da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Equipe de Gestão de Patrimônio – SGA 27, à Companhia de Engenharia de Tráfego CET.

Parágrafo único Os bens, cuja doação é autorizada pelo “caput”, são os relacionados às fls. 28/32, do processo administrativo nº 443/2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de abril de 2007.